CÂMARA MUNICIPAL
DE AGUDO
14 MAIO 2004
PROTOCOLO
Nº 166 1º A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

PROJETO DE LEI

P.L. 19/2004-E
Recebido em 14MAIO2004
Câmara Municipal de Agudo

CÂMARA NUNICIPAL
AGUDO - RS
21 -06- 2004
APROVADO

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 1.434/2002 - QUE INSTITUI NO MUNICÍPIO O PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF.

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.434, de 11 de julho de 2002, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas com recursos do Fundo Municipal da Saúde do qual reverterão os ressarcimentos das ações e serviços prestados por profissionais como: Médico, Odontólogo, Enfermeira, Técnico e/ou Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Consultório Dentário e Agentes Comunitário de Saúde das áreas 05, 06, 07 e 12, nos termos das Portarias n.ºs 1886/GM de 18 de dezembro de 1997 e n.º 673/GM de 03 de junho de 2003, do Ministério da Saúde."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 14 de maio de 2004; 146º da Colonização e 45º da Emancipação.

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

HASSO HARRAS BRAUNIG
Sec. Mun. da Administração.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Ao cumprimentarmos Vossas Excelências, encaminhamos para trâmite, em regime de urgência, o Projeto de Lei que ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 1.434/2002 – QUE INSTITUI NO MUNICÍPIO O PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF.

Atendendo a Portaria n.º 673/DGM, de 03 de junho de 2003, do Ministério da Saúde, que define que para cada equipe do PSF deverá fazer parte uma equipe de Saúde Bucal, composta de um Odontólogo e um Auxiliar de Consultório Dentário (ACD), faz-se necessária a alteração do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.434 de 11 de julho de 2002, incluindo na relação dos profissionais o Auxiliar de Consultório Dentário(ACD).

Para tal inclusão o Ministério da Saúde repassará uma verba de R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) anuais e mais um incentivo financeiro de R$ 6.000,00(seis mil reais) para a implantação.

Na certeza de contarmos com o apoio dos senhores Vereadores para aprovação do presente Projeto, colhemos o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e consideração.

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal